

**PROJETO DE LEI Nº 036 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.
GABINETE DO PREFEITO**

“Autoriza a contratação temporária, para atender a necessidade de excepcional interesse público, de Médico Veterinário, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de um Médico Veterinário para atender o excepcional interesse público, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1737, de 2017 e Lei Municipal nº 530, de 2002.

§ 1º. O servidor contratado terá carga horária de 20 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será até o período final do pleito eleitoral das eleições municipais de 2020, especificamente para eleições de vereadores, ou seja, até o dia 15 de novembro de 2020, conforme preceitua o art. 4º, Inciso III, combinado com art. 2º, inciso VI, alínea “b”, que estabelece prazo de até 12 meses.

§ 3º. O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, 20 horas, Faixa de Subsídio I, R\$ 3.752,15 (Três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), conforme Lei Municipal nº 1.851, de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos -- dias do mês de agosto do ano de 2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 036/2020.

REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA.

Senhores Vereadores e Vereadora:

O Executivo Municipal Encaminha o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de médico veterinário para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado e previsto em lei específica.

O Município habilitou-se a operar o SUSAF, e com isso responsabilidades e atribuições foram assumidas. A Lei Municipal nº 1737, de 2017 – que cria o serviço de inspeção municipal S.I.M. e dispõe sobre a fiscalização dos produtos de origem animal no Município – traz previsão no art. 5º sobre a necessidade de contratação temporária de um profissional para atuar na área de fiscalização sem interromper os serviços.

Se salienta ainda, que o servidor lotado no cargo de veterinário do município de Victor Graeff, está pleiteando a concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 2020 no município de Victor Graeff, e consoante legislação eleitoral se torna necessário a desincompatibilização de servidor público 03 meses antes do pleito eleitoral.

Além de possuir um único cargo e o mesmo ser de relevante necessidade para a fiscalização e regularização das empresas ligadas ao SERVIÇO DE INPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M), se torna imprescindível a contratação de profissional até o retorno do servidor efetivo, qual seja até o dia 16 de novembro de 2020.

Para que a Administração realize a contratação deverá promover Processo Seletivo Simplificado. Como já estamos sem servidor responsável, uma vez aprovado o PL, poderemos estar cumprindo com os requisitos legais.

Contamos com a compreensão e com o apoio dos Nobres Edis desta casa, na aprovação deste importante pleito.

Victor Graeff/RS, 24 de agosto de 2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal